LEI Nº 4777 de 23 de janeiro de 2009.

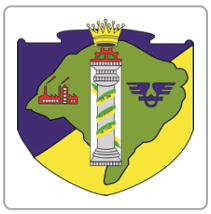

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.726, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL PAULO FREIRE.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 4.726, de 11 de novembro de 2008, que Denomina o Centro Municipal Paulo Freire e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Cria e denomina o "Centro Municipal de Educação Básica Paulo Freire", localizado na Rua Ayrton Senna da Silva, no Bairro Votorantin." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de janeiro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra